



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.139, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.079, de 30 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso I, alínea “b”, itens 1 e 2, do Decreto nº 29.079, de 30 de abril de 2024, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, para o biênio 2024/2026, e revoga o Decreto nº 26.614, de 7 de dezembro de 2021.”, passam a vigorar com as seguinte alterações:

“Art. 1º

I -

b)

1. João Bosco de Lima Cardoso, titular;

2. Gelzirlane do Nascimento, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 7 de março de 2025.

Rondônia, 2 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/04/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058292554** e o código CRC **D83F41B5**.

